



[Handwritten signature]

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

Assunto: Projeto de lei nº 281-s/denominação de rua Daniel Herrera, a
atual Travessa 1 da rua São Paulo.

Substitutivo nº 1/52, do Vereador Admar Aitor
Fernandes, que denomina a "Rua Fernandópolis"
a Travessa 1 da Avenida São Paulo.

Ordem de Lei, nº 200

[Handwritten signature]
Arquivado
20-8-52

Proc. No 2.256
Clas. 503.120



[Handwritten signature]

B. 22/11

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. *[Handwritten mark]*

*Proposta a discussão por
30 (trinta) dias, por representação
a favor do. 22/8/52
Júlio?*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 26 1951
PROTOCOLO N.º 02256
CLASSIF. 503/20

PROJETO DE LEI Nº 281

Art. 1º - Fica denominada como rua Daniel Herrera,
a atual Travessa 1 (um) da rua São Paulo do bairro de Vila A -
rens.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/10/951

[Signature]
Lázaro de Almeida

*A Comissão de Justiça, para
fazer relatório.
14 - XI - 57.*

[Signature]
Ao Sr. Omai Zomiatari
para relatar. Sala das Sessões, em 19/1/52
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 2 256/503.120

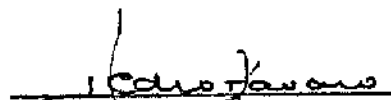
Projeto de lei nº 281, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de rua Daniel Herrera à atual travessa 1 da rua São Paulo.

P A R E C E R Nº 666

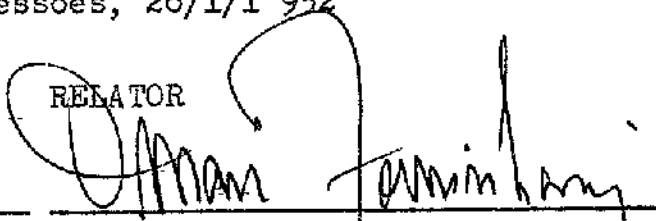
Estudando o projeto em questão, a Comissão de Justiça e Redação vê-se impossibilitada de opinar sobre o mesmo, - por não estarem anexadas ao processo as razões pelas quais o autor apresentou a referida proposição à apreciação da Casa.

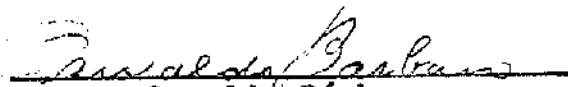
Sala das Sessões, 26/1/1 952

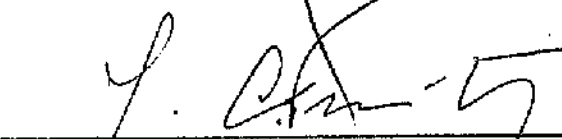
PRESIDENTE


Pedro Fávare

RELATOR


Omair Zominhani


Oswaldo Bárbaro


Joaquim Candelário de Freitas


Antônio de Pádua Nogueira de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* JUN 18-1951 *

PROTOCOLO Nº 02038

CLASSIF. 524.492

*Defa esta anexada
no processo nº 5.000
deleção do C.F. para
uso municipal
17/3/52*

INDICAÇÃO Nº 578

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a travessa "A" da Av. São Paulo foi doada pelo sr. Daniel Herrera à Prefeitura Municipal, para abertura da mesma ligando aquela avenida ao terreno de propriedade da Estrada de Ferro Santos-Jundiá;

CONSIDERANDO que aquela via pública é transitada quase que exclusivamente por ferroviários da referida estrada, pela facilidade de acesso ao serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que o doador também foi um ferroviário da aludida estrada,

INDICO à Mesa, na forma que me faculta o Regimento Interno, sugira-se ao sr. Prefeito Municipal a denominação de "Rua Daniel Herrera" à travessa "A" da Av. São Paulo, prestando-se dêste modo uma homenagem a êste cidadão e aos ferroviários da EFSJ.

Sala das Sessões, 18/6/951.

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



PM.6/51/25:

22

junho

51.

2 038/524.492:

Exmo. Sr. Prefeito:

Em sessão ordinária do dia 20 do corrente, o vereador sr. Lázaro de Almeida apresentou a indicação número 578, que abaixo transcrevo para as necessárias providências de Vossa Excelência:

" CONSIDERANDO que a travessa "A" da Av. São Paulo foi doada pelo sr. Daniel Herrera à Prefeitura Municipal, para abertura da mesma ligando aquela avenida ao terreno de propriedade da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí;

CONSIDERANDO que aquela via pública é transitada quase que exclusivamente por ferroviários da referida estrada, pela facilidade de acesso ao serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que o doador também foi um ferroviário da aludida estrada,

INDICO à Mesa, na forma que me faculta o Regimento Interno, sugira-se ao sr. Prefeito Municipal a denominação de "Rua Daniel Herrera" à travessa "A" da Av. São Paulo, prestando-se deste modo uma homenagem a este cidadão e aos ferroviários da EFSJ."

Respeitosas Saudações,

Prof. Pedro Clarismundo Fornari,
Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,

DE. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-ASB/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 2 256/503.120

Projeto de lei nº 281, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de rua Daniel Herrera à atual Travessa 1 da rua São Paulo.

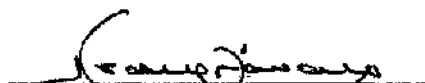
P A R E C E R Nº 710

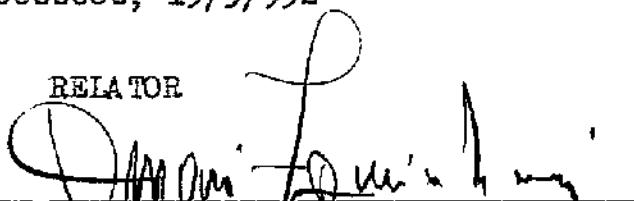
Em vista da indicação feita pelo nobre vereador, Lázaro de Almeida, expondo as razões a respeito do projeto de lei 281, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o referido projeto 281 possa ser convertido em lei.

Sala das Sessões, 15/3/952

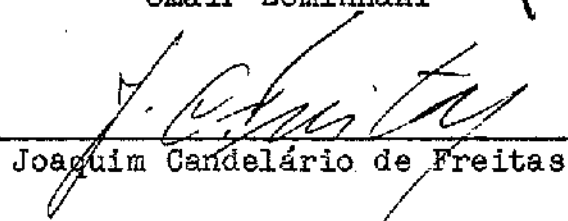
PRESIDENTE

RELATOR


Pedro Pávago


Omair Zominhani

Oswaldo Bárbaro


Joaquim Candelário de Freitas


Antônio de Pádua Nogueira de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 281

Art. 1º - Fica denominada como rua Ferroviários a atual Travessa 1 (um) da Avenida São Paulo, do bairro de Vila Arens.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/3/1 952


Adamastor Fernandes

*Aprovado
1ª e 2ª discussões
disposição requerida
21-5-52*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 281, DE 1 952

(Dando denominação a
uma travessa da Ave-
nida São Paulo).

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a
seguinte lei:

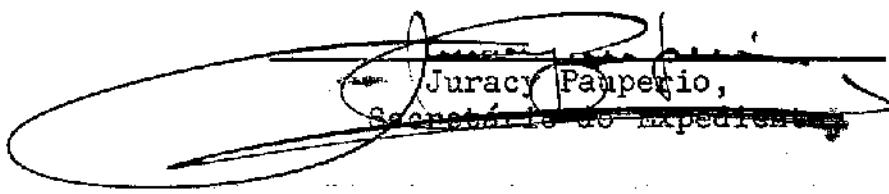
Art. 1ª - Fica denominada Rua Ferroviários a atual
Travessa 1 (Um) da Avenida São Paulo do bairro da Vila Arens.

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

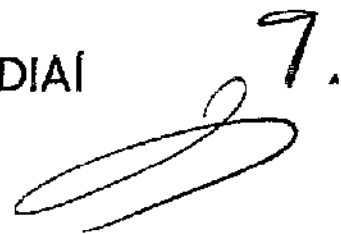

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Lei decretada em Sessão Ordinária de 21/5/1-952; ex-
pedida à Prefeitura Municipal em 29/5/1 952, pelo ofício núme-
ro 5/52/23.

Promulgada pela Prefeitura Municipal em 30/5 / 1 952
sob nº 195 .


Juracy Paupério,
~~Secretário de Expediente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

27.


PM.5/52/23:

29

maio

52.

2 256/503.120:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária de 21 do corrente mês, a lei que se refere ao projeto número 281, de 1 952, tenho a honra de passá-la às suas mãos, por cópia, para a necessária sanção.

Sem mais outro assunto para o momento, reitero a V. Excia. os protestos de minha profunda estima e alto apreço.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Cópia da lei referente ao projeto nº 281, de 1 952.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-JP/ASB/-

10.

"O JUNDIAIENSE", nº 9 806, de 6/6/52

Prefeitura Municipal de Jundiaí

LEI N 195, de 30 de Maio de 1952

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 do corrente, PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica denominada Rua "Ferroviários" a atual Travessa 1 (Um) da avenida São Paulo do bairro, da Vila Arens.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 30 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 195, de 30 de MAIO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão reali-
zada no dia 21 de maio de 1 952, PROMULGA a se-
guinte lei:

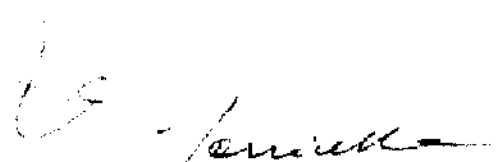
Art. 1º - Fica denominada Rua Ferroviários a atual Tra-
vessa 1 (Um) da Avenida São Paulo do bairro da Vila Arens.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura
Municipal de Jundiaí, aos trinta dias do mes de maio, do ano de
mil novecentos e cincoenta e dois.



Virgilio Torricelli
DIRETOR

ANDAMENTO

C. J. 22.11 - L. B.

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. H. A. S. _____

C. R. _____

Ao sr. Vereador Quais Gominho - 19.1.52

Do sr. Vereador Quais Gominho, frase em 19.1.52. 1/52

ANEXOS

Indicação nº 578.